



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

1. DO HISTÓRICO

O Prêmio “Marquês de Tamandaré” foi instituído pela direção do Clube Naval em 1975, focado na figura do Patrono da Marinha. Em 1987 foi ampliado, passando a incluir vultos da História Naval em geral.

2. DA FINALIDADE E DOS PARTICIPANTES

Tem por finalidade cultuar vultos da História Naval e é destinado a todas as categorias de sócios do Clube Naval, excetuados os departamentais e aqueles sócios que estiverem integrando sua Diretoria ou exercendo cargos nas estruturas de quaisquer dos seus Departamentos / Setores no ano da realização do Concurso.

3. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais e B) Termo de autorização de uso de imagem, que devem ser encaminhados conforme prescrito no item 9.8.

4. DO PRÊMIO

Prêmio líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já descontado o Imposto de Renda, e um certificado.

5. DO TEMA

O tema escolhido pelo Presidente do Clube Naval para 2025 é:

**“O LEGADO DO ALMIRANTE PROTÓGENES GUIMARÃES DECORRENTE DA SUA ATUAÇÃO
NA MARINHA DO BRASIL NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX”**

Aspectos a serem abordados, entre outros julgados pertinentes pelo autor:

- Aviação Naval;
- Força de Submarinos;
- Corpo de Fuzileiros Navais;
- Intendência da Marinha; e
- Ciência e Tecnologia.

6. DA DIVULGAÇÃO

O tema do Concurso deverá ser amplamente difundido, juntamente com este Regulamento, para a Marinha do Brasil (MB), pela Assessoria de Comunicação Social do Clube Naval, utilizando seus canais próprios e os disponibilizados pela MB.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por três membros, Sócios Efetivos, nomeados por Portaria do Presidente do Clube Naval, considerando suas aptidões em relação ao tema do Concurso.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

8. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

8.1 – Os trabalhos deverão ser entregues em mãos, no Departamento Cultural do Clube Naval, ou serem enviados pelos Correios para o endereço:

AO CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL.

CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” 2025.

Av. Rio Branco, 180 – Rio de Janeiro – Centro – RJ – CEP: 20040-003.

Contatos:

Assessor Cultural – 2112-2437 - assessorcultural@clubenaval.org.br ou

Secretária do Departamento Cultural – 2112-2435 / cultural@clubenaval.org.br

8.2 - Não é permitido o envio de trabalhos por meio da Internet ou fax.

9. DAS NORMAS DE EDIÇÃO E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

9.1 - Os trabalhos são de autoria individual e devem ser inéditos.

9.2 – O texto do trabalho deve ter entre trinta e quarenta páginas, excluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos, e não podem ter rasuras ou quaisquer emendas.

9.3 – O participante deve entregar um *pen drive* com a versão digital do trabalho, no formato PDF, e três cópias em meio físico, **encadernadas com espiral**.

9.4 – O trabalho deve ser digitado com o aplicativo Word, em papel A4, fonte Arial corpo 12, espaço entre linhas 1,5 cm, quatro margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2,5 cm, cabeçalho e rodapé de 1,5 cm, layout superior, alinhamento justificado, recuo de 1,5 cm na primeira linha de cada parágrafo.

9.5 – Devem ser empregadas, no que for cabível, as instruções padronizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a produção de trabalhos acadêmicos.

9.6 - **Na FOLHA DE ROSTO só devem constar o nome do concurso, ano e o título do trabalho.**

9.7 - O pseudônimo a ser adotado pelo autor será atribuído por funcionário do Departamento Cultural, no ato da entrega do trabalho, sendo fixado na capa das três vias do trabalho entregues. Nenhuma outra marca de identificação deverá ser inserida, sob pena de eliminação do trabalho.

9.8 - Junto com as três vias do trabalho o autor deverá entregar um envelope menor e opaco contendo:

• **No sobrescrito:**

- a expressão “**CLUBE NAVAL - CONCURSO MARQUÊS DE TAMANDARÉ 2025**”; e

- o título do trabalho: “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

• **No interior:**

as fichas constantes dos Anexos A) e B) devidamente preenchidas e assinadas.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

10. DA ENTREGA DOS TRABALHOS NO CLUBE NAVAL

10.1 - Caberá à Secretária do Departamento Cultural do Clube Naval:

- atribuir o pseudônimo às três vias entregues do trabalho, fixando a identificação NA CAPA;
- verificar o preenchimento das fichas constantes nos Anexos A) e B) e, em seguida, lacrar o envelope menor, fixando, no lado externo, o mesmo pseudônimo atribuído às três vias entregues do trabalho;
- registrar em planilha própria o recebimento dos trabalhos, com os seguintes campos – nº sequencial de recebimento, data, pseudônimo e rubrica; e
- preencher e entregar um protocolo de recebimento ao autor, conforme modelo abaixo, registrando o pseudônimo atribuído.

<p>CLUBE NAVAL – DEPARTAMENTO CULTURAL CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” 2025 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>TÍTULO DO TRABALHO: “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”</p> <p>PSEUDÔNIMO ATRIBUÍDO:</p> <p>DATA:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Secretária do Departamento Cultural</p>
--

10.2 – Para os trabalhos enviados pelos Correios, o pseudônimo atribuído será informado ao autor do trabalho por mensagem de *WhatsApp* ou por e-mail.

10.3 - Na data prevista no Calendário ao final deste Regulamento, o Departamento Cultural entregará em mãos, por protocolo, à Comissão Julgadora, os envelopes contendo os trabalhos.

11. DO JULGAMENTO

11.1 - O julgamento será pronunciado por maioria de votos.

11.2 - A Comissão Julgadora, em carta ao Presidente do Clube Naval, emitirá o seu juízo nos termos seguintes: **“A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo tal foi o que tratou da questão de modo mais aceitável”**.

11.3 - A Comissão terá a faculdade de não julgar digno de prêmio nenhum dos trabalhos apresentados, e o fará declarando que, a seu juízo (unânime ou por maioria de seus membros), o prêmio deverá ficar reservado para novo Concurso.

12. DA ABERTURA DO ENVELOPE DO TRABALHO VENCEDOR

12.1 - A Diretoria do Clube, em Sessão Ordinária, depois de tomar conhecimento do parecer da Comissão Julgadora, procederá à abertura do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor vencedor do prêmio.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

12.2 - Os demais envelopes serão abertos pelo Diretor Cultural, para registro dos participantes e informação aos mesmos sobre o resultado.

12.3 - Caso venha a ocorrer a hipótese prevista no subitem 11.3, de não haver trabalhos dignos do prêmio, todos os envelopes serão abertos para identificação dos autores.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

13.2 - O Clube Naval não disponibilizará os dados pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1 - O autor vencedor deverá fornecer, em até trinta dias após receber o prêmio, um resumo do seu trabalho, com no máximo cinco páginas A4, incluindo referências e notas, no formato Word, justificados, fonte Times New Roman tamanho 12, quatro margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5 cm, para, caso julgado apropriado pelo Presidente do Clube Naval, ser publicado na Revista do Clube Naval, e ficar em condições de realizar uma apresentação sobre o tema, em data a ser definida.

14.2 - Os trabalhos não premiados não serão divulgados.

14.3 - Os trabalhos concorrentes, premiados ou não, não serão devolvidos.

15. DO CALENDÁRIO

- Até 31/10/2024 – Início da divulgação do Regulamento e designação da Comissão Julgadora;
- Até 21/03/2025 – Entrega dos trabalhos no Departamento Cultural (de 14 às 18hs);
- Até 28/03/2025 – Entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora;
- Até 09/05/2025 – Entrega do Parecer da Comissão Julgadora no Departamento Cultural;
- Até 30/05/2025 – Identificação do vencedor em Sessão Ordinária da Diretoria (SOD); e
- 11/06/2025 – Entrega do prêmio na Sessão Magna.

Rio de Janeiro, RJ., em 07 de outubro de 2024.


JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Diretor do Departamento Cultural



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

Anexo A)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: _____,
brasileiro, _____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____
expedida pelo _____ em _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado _____
_____.

CESSIONÁRIO: O CLUBE NAVAL, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 180, Rio de Janeiro, CEP 20040-003, CNPJ nº 33.868.654/0001-90.

1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Regulamento do Concurso “Marquês de Tamandaré” do Clube Naval, Edição 2025 e na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho inscrito ao CESSIONÁRIO, autorizando este a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.

3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio do Concurso “Marquês de Tamandaré” do Clube Naval.

4) CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as obrigações constantes do Regulamento do Concurso “Marquês de Tamandaré”, e disposições legais pertinentes.

5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
REGULAMENTO PARA O CONCURSO “MARQUÊS DE TAMANDARÉ” - 2025

Anexo B)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ em _____, inscrito no CPF sob nº _____ e residente à Rua/Av _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, mídia ou suporte, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo Clube Naval na divulgação dos resultados do Concurso “Marquês de Tamandaré”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura

POSTO:	CELULAR: ()
	E-MAIL: